



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 378

Autoriza o pagamento de recarga única a título de gratificação natalina no vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal, previsto na Resolução n° 337, de 06 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução n° 359, de 29/03/2022, 370, de 29/03/2023, e 374 de 05/12/2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de uma **recarga única e extraordinária** no vale alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores da Câmara Municipal, salvo aos inativos e pensionistas, a título de gratificação natalina, exclusivamente no exercício de 2024.

Art. 2º. A concessão de que trata esta Resolução será realizada no mês de dezembro de 2024, considerando que:

I - a previsão de benefícios aos servidores fora instituída nas Resoluções n° 337/2019 alterada pela Resolução n° 359/2022 e n° 370/2023.

II - a Resolução n° 374/2023 concedeu o mesmo benefício aos servidores no ano anterior.

III - a compatibilidade com o orçamento aprovado para o exercício de 2024 e a existência de dotação orçamentária específica para tal finalidade.

Art. 3º. Esta concessão não implica criação de novo benefício, configurando-se como uma extensão das condições já previstas em normativas vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para o exercício financeiro de 2024.

Sala Vereador André Zilioli, 26 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLEBER BUENO DA SILVA

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

1º Secretário



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 378 – fls. 02

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ASSINADO DIGITALMENTE

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças